



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 448/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: Altera a Lei nº 426, de 29 de outubro de 2009 – Plano Plurianual Quadriênio de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias, acrescentar ou reduzir no PPA do exercício de 2010, conforme descrito no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal